PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural competente
Lei nº 456
23/02/18
06/03/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SANCIONADO
23/02/18

Lei Municipal nº. 1.478/2018

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 20.907,29 (Vinte Mil e Novecentos e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de R$ 20.907,29 (Vinte Mil e Novecentos e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.26.782.		TRANSPORTER RODOVIARIA.	
02.06.26.782.0028.		ESTRADAS VICINAIS PARA O FUTURO.	
02.06.26.782.0028.1039		**CV-016/FITHA/17- RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS.**	
3.3.90.30	FICHA: **458**	Material de Consumo	R$ 20.907,29.
		Total do Crédito	**R$ 20.907,29.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 20.907,29 (Vinte Mil e Novecentos e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** do **CV-016/FITHA/17.**

§ 1º - O valor R$ 20.907,29 (Vinte Mil e Novecentos e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos), que tem por Objeto **"Ampliação de meta do FITHA, para recuperação de estradas vicinais,** se dará através do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, e será creditado na ficha 458, conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por Superávit Financeiro, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **23 de fevereiro de 2018.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal